



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.  
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### EDITAL Nº 1/2019 PROBIC/FAPERGS/FACCAT

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara em observância aos requisitos estabelecidos no Regulamento do PROBIC/FAPERGS/2019 e da Resolução CS/CTA nº 2/2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, nos seguintes termos:

#### 1 Do objetivo geral

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT visa desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos de pesquisa, sob supervisão de pesquisador.

#### 2 Dos objetivos específicos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT tem os seguintes objetivos específicos:

2.1 otimizar a capacidade da instituição na formação de profissionais altamente qualificados;

2.2 estimular a interação entre pesquisadores qualificados e os estudantes;

2.3 contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

2.4 proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

2.5 estimular o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

2.6 qualificar para os programas de pós-graduação, por meio do aprimoramento do processo formativo, profissionais para os diferentes setores.

### 3 Do objeto de apoio

O presente Edital prevê 3 (bolsas) Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS destinadas aos acadêmicos, de qualquer curso de graduação, selecionados como bolsistas, com vigência de até 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

### 4. Do público alvo

As bolsas institucionais serão concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital.

### 5 Dos requisitos para inscrição

#### 5.1 Quanto ao pesquisador:

- a) ter vínculo com as Faculdades Integradas de Taquara;
- b) ser portador de título de doutor em Programas reconhecidos pela CAPES;
- c) estar atuando em atividade de pesquisa, com recente produção científica, tecnológica, artística e cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; e
- d) comprometer-se, formalmente, com as atividades dos estudantes bolsistas.

#### 5.2 Quanto ao bolsista:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;
- c) demonstrar bom desempenho acadêmico, não apresentando reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- d) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- e) não ter bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- f) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- g) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho; e

h) não ser formando no período correspondente a vigência da bolsa.

## 6 Dos compromissos do pesquisador

São compromissos do pesquisador:

6.1 apresentar, no prazo estabelecido por este Edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, a indicação de aluno para ser bolsista - que atenda ao item 5.2, e que tenha perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa, observando princípios éticos e conflito de interesse;

6.2 apresentar o Plano de Trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa;

6.3 orientar as atividades do bolsista nas diversas fases de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;

6.4 acompanhar e incentivar a apresentação dos trabalhos realizados pelo bolsista na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da FACCAT e nos demais congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

6.5 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

6.6 informar imediatamente à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

6.7 solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, podendo indicar ao Comitê a necessidade de substituição do aluno para continuidade das atividades do bolsista;

6.8 zelar pela existência de condições adequadas, bem como infraestrutura imprescindível para a execução do Plano de Trabalho do bolsista;

6.9 apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão de bolsa;

6.10 manter Currículo *Lattes* atualizado;

6.11 receber para orientação até 2 bolsistas do Programa objeto deste Edital;

6.12 comunicar eventual impedimento à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, que deliberará pela continuidade do projeto sob nova orientação e definirá a destinação das bolsas de iniciação científica do programa; e

6.13 atender, com zelo e dedicação, às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT e neste Edital.

## 7 Dos compromissos do bolsista

São compromissos do bolsista:

7.1 cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, relativas ao Projeto de Pesquisa, sob supervisão do pesquisador;

7.2 apresentar relatórios parciais e, ao término do período de duração da bolsa, o relatório técnico com os resultados da pesquisa à Comissão Interna de Seleção e Avaliação;

7.3 apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis ou pôsteres e exposições orais, por ocasião da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara;

7.4 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pelos Cursos das Faculdades Integradas de Taquara, e outros eventos da mesma natureza;

7.5 nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS/FACCAT;

7.6 devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, os valores recebidos indevidamente, no caso do não cumprimento dos compromissos assumidos;

7.7 assinar os documentos determinados pela FAPERGS para a aceitação da bolsa, juntamente com o representante legal da FACCAT e o responsável pelo Projeto de Pesquisa;

7.8 expressar, havendo seu desligamento do Programa objeto deste Edital, por escrito, ao Pesquisador, ciência do desligamento bem como dos fatos que o fundamentam; e

7.9 realizar, obrigatoriamente, cadastro como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF/RG.

## 8 Dos prazos e local das inscrições

8.1 os prazos de submissão das propostas e envio de documentos a serem observados pelo pesquisador são os definidos no cronograma abaixo:

|  |  |
|--|--|
| Período das Inscrições (entrega dos documentos, submissão das propostas e indicação de aluno para a bolsa BIC) | De 03 de junho a 10 de junho de 2019       |
| Avaliação da documentação e dos projetos pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT    | 11 de junho de 2019                        |
| Divulgação dos projetos pré-classificados  | 12 de junho de 2019                        |
| Prazo para recebimento de Recurso  | 13 de junho de 2019                        |
| Avaliação dos Recursos   | 14 de junho de 2019                        |
| Divulgação dos projetos selecionados   | 17 de junho de 2019                        |
| Vigência   | 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020 |

8.2 as inscrições serão realizadas nas Faculdades Integradas de Taquara, junto à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no prédio Administrativo, na rua Oscar Martins Rangel, nº 4.500, Bairro Fogão Gaúcho, Taquara/RS, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 22h; e

8.3 a inscrição somente será efetivada no momento do recebimento da documentação.

## 9 Do processo de seleção

9.1 a Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT será responsável pela realização da análise e da seleção dos Projetos de Pesquisa que serão contemplados com bolsas PROBIC/FAPERGS;

9.2 a avaliação dos projetos consistirá de um parecer composto pela análise das seguintes etapas, que totalizam 10 pontos:



a) Introdução: delimitação do objeto, identificação do tema, delimitação clara do problema e contextualização do assunto com referencia ao esquema teórico, questões de pesquisa e revisão de literatura;

b) Objetivos: qual o resultado que se pretende demonstrar/alcançar com a execução do projeto de pesquisa;

c) Metodologia: procedimentos a serem utilizados para alcançar os objetivos propostos;

d) Referencias: apresentação das obras bibliográficas citadas; e

e) Orçamento: fontes de recursos para a pesquisa que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista; e

f) Plano de Trabalho e Cronograma: exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto, demonstrando exequibilidade.

9.3 a seleção dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados os projetos de pesquisa classificados até o limite do número de bolsas PROBIC, distribuídas proporcionalmente entre os Projetos de Pesquisa.

## 10 Dos critérios

### 10.1 Critérios para análise dos projetos de pesquisa:

a) Mérito: aferido pela qualidade das propostas e pela contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural local, regional e nacional. E ainda à atualização e capacitação de recursos humanos para pesquisa, à difusão dos seus resultados e os potenciais impactos;

b) Relevância: representada pela sintonia dos objetivos da proposta com as políticas públicas, as diretrizes e princípios definidos em editais, programas de Governo e aqueles fixados pelos agentes de fomento à pesquisa, assim como consonância com as políticas, diretrizes e linhas de pesquisa da FACCAT, e possibilidade efetiva de incorporação dos resultados em produtos na área de ciência, tecnologia e inovação;

c) Estrutura da proposta e adequação metodológica: verificáveis através do objetivo geral a ser alcançado, dos objetivos específicos, das etapas e dos produtos factíveis que, no conjunto, definam o que se quer alcançar e quais os métodos e estratégias que o pesquisador

utilizará para desenvolver o projeto, a consistência da fundamentação teórica da proposta, assim como da metodologia ou plano de ação que evidenciem claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa.

d) Orçamento: Deve ser criterioso e detalhado, adequado à realidade dos gastos previstos e acompanhado de cronograma financeiro e cronograma físico compatíveis com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.

e) Currículo do Pesquisador: deve ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos, e demais requisitos de acordo com o item 10.2 deste Edital.

#### 10.2 Da análise do currículo do pesquisador

A análise do currículo do pesquisador contemplará os seguintes tópicos, que totalizam 10 pontos:

- a) titulação do pesquisador;
- b) experiência docente;
- c) produção acadêmica científica;
- d) atuação acadêmica; e
- e) orientações de pesquisas e trabalhos científicos.

#### 11. Da documentação para a inscrição

##### 11.1 Do orientador:

- a) cópia do CPF e do RG;
- b) cópia autenticada do título de doutor;
- c) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);
- d) projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1.5, margens da lateral esquerda e superior com 3cm de largura e margens da lateral direita e inferior com 2cm, contendo título, identificação do(s) proponente(s),

introdução com a caracterização e relevância do tema, objetivos gerais e específicos, metodologia, referências e recursos;

e) Plano de Trabalho e cronograma, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno;

f) Currículo *Lattes* atualizado, com comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 3(três) anos;

g) comprovante de inserção em pesquisa e atuação acadêmica; e

h) comprovante de orientação de pesquisas e trabalhos científicos.

Observação: o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho, descritos nas alíneas *d* e *e* do item 11.1 deste Edital, deverão ser entregues em 2 (duas) cópias impressas e 1 (uma) cópia eletrônica, sendo a cópia impressa enviada para a Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FACCAT e a cópia eletrônica para o endereço: [posgrad@faccat.br](mailto:posgrad@faccat.br).

### 11.2 Do bolsista:

a) cópia do CPF e do RG do bolsista;

b) cópia do comprovante de matrícula do bolsista;

c) entregar, devidamente preenchida, a *Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa* (Anexo B).

### 12 Das Bolsas:

12.1 as bolsas terão vigência de 12 (meses), iniciando a vigência da bolsa em 1º de agosto de 2019, conforme prazo estabelecido pela FAPERGS.

12.2 o não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a FAPERGS de todas as despesas realizadas em seu proveito, acrescidas de juros e correção monetária estabelecidas em lei, desde a data da infração;

12.3 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul, durante a execução do Projeto.



12.5 Após selecionado, é de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FACCAT, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais pela FAPERGS; e

12.6 o início das atividades dos bolsistas previstas no plano de trabalho para os bolsistas contemplados só estará autorizada após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma do Regulamento PROBIC/FAPERGS 2019.

### 13 Do recurso

Os pesquisadores poderão apresentar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação recurso formal, devidamente justificado, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos, até, impreterivelmente, o dia 13 de junho de 2019, às 17 horas, que serão analisados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT.

### 14 Das disposições finais

14.1 após a entrega da documentação para o processo seletivo, em nenhum momento poderá ser anexado documento adicional comprobatório à solicitação;

14.2 as inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

14.3 o bolsista deverá apresentar Relatório Técnico das atividades realizadas e resultados obtidos até 31 de agosto de 2020, assistido pelo Professor Orientador;

14.4 os relatórios parciais e finais do Programa PROBIC/FAPERGS/FACCAT serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;

14.5 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado;

14.6 Os bolsistas e orientadores deverão estar em dia junto à FAPERGS com apresentação de relatórios técnico-científicos e prestações de contas, bem como não constarem no CADIN/RS, sob pena de cancelamento da bolsa, hipótese em que não será permitida substituição do bolsista ou do orientador;



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

14.7 As bolsas concedidas pela FAPERGS não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;

14.8 ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital e com o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS 2019;

14.9 A bolsa de iniciação científica e de iniciação tecnológica e inovação da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa;

14.10 os casos omissos serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;

14.11 as dúvidas sobre a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, e, em grau de recurso, pela Direção-Geral da FACCAT; e

14.12 o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquara, 03 de junho de 2019.



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### ANEXO: A

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>Título do Projeto de Pesquisa:</b> 14.5 os casos omissos serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT; |                      |
| <b>Nome Completo do Professor Pesquisador:</b>  |                      |
| <b>Titulação:</b>   |                      |
| <b>Nacionalidade:</b>   | <b>Estado Civil:</b> |
| <b>RG:</b>  | <b>CPF:</b>          |
| <b>Logradouro:</b>  | <b>UF:</b>           |
| <b>Município:</b>   | <b>CEP:</b>          |
| <b>Telefone Residencial:</b>  | <b>Celular:</b>      |
| <b>E-mail:</b>  |                      |

| <b>Produção Científica*</b>                                    | <b>Quantidade</b> |
|--|-------------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos na área           |                   |
| Artigos publicados em periódicos científicos em outras áreas   |                   |
| Livros ou capítulos em livros publicados na área               |                   |
| Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas       |                   |
| Trabalhos publicados em anais (completos)                      |                   |
| Trabalhos publicados em anais (resumos)                        |                   |
| Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados |                   |
| Propriedade intelectual depositada                             |                   |
| Propriedade intelectual registrada                             |                   |
| Projetos e/ou produções técnicas artísticas e culturais        |                   |
| Produções didático-pedagógicas relevantes, publicadas ou não   |                   |



## Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Orientação de pesquisas e trabalhos científicos

\* Devem ser consideradas as produções que constam no Currículo Lattes, dos últimos 3 anos.

### IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome Completo do aluno:</b> |                             |
| <b>Curso de Graduação:</b>     | <b>Código de Matrícula:</b> |
| <b>Nacionalidade:</b>          | <b>Estado Civil:</b>        |
| <b>RG:</b>                     | <b>CPF:</b>                 |
| <b>Logradouro:</b>             | <b>UF:</b>                  |
| <b>Município:</b>              | <b>CEP:</b>                 |
| <b>Telefone Residencial:</b>   | <b>Celular:</b>             |
| <b>E-mail:</b>                 |                             |

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

### ANEXO B

#### Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso \_\_\_\_\_, das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal, durante o período de vigência da bolsa PROBIC - da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, pleiteada a partir do Edital PROBIC/FAPERGS/FACCAT nº 1/2019, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – FAPERGS/FACCAT. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente